

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. – TELEBRÁS

(Vinculada ao Ministério das Comunicações)

COMPANHIA ABERTA

CNPJ n.º 00336701/0001-04

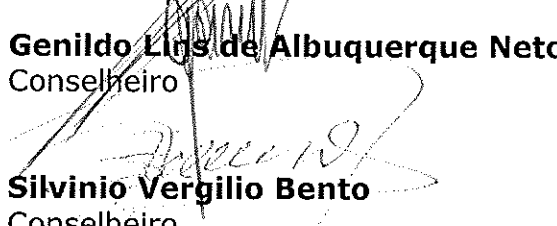
NIRE N.º 53300002231

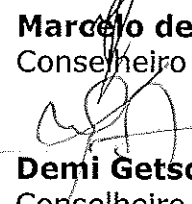
148ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TELEBRÁS

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2013 (dois mil e treze), às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), reuniu-se extraordinariamente o Conselho de Administração da Empresa, e **sem a presença** do Presidente da Empresa, Sr. Caio Cesar Bonilha Rodrigues, em cumprimento ao disposto no item b, Art. 1º da Resolução 03 da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União - CGPAR 03, de 31 de dezembro de 2010, para conhecer, apreciar e deliberar sobre o seguinte assunto: **1- MATÉRIA DELIBERATIVA - 1.1. Plano Anual de Atividade de Auditoria - PAINT 2014** - Após analisada a proposta do Plano Anual de Atividades de Auditoria - PAINT 2014 elaborada pela Auditoria Interna da Telebrás, que ora submete ao Conselho de Administração da Telebras em atendimento ao artigo 6º da Instrução Normativa CGU/PR nº 7/2006, que dispõe sobre a aprovação, até o último dia útil do mês de dezembro de cada ano, do PAINT relativo ao exercício seguinte, esse Conselho de Administração aprova o referido PAINT 2014. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do Conselho de Administração deu por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos Conselheiros e pelo Secretário, o qual certifica que a Ata é cópia fiel do Livro Próprio de Atas, de acordo com as Leis nºs 6.404/76 e 5.764/71. Brasília-DF, 10 de dezembro de 2013.


Maximiliano Salvadori Martinhão
Presidente


Caio Cesar Bonilha Rodrigues
Conselheiro


Genildo Lins de Albuquerque Neto
Conselheiro


Marcelo de Siqueira Freitas
Conselheiro


Silvinio Vergilio Bento
Conselheiro


Demi Getschko
Conselheiro


Rafael Rodrigues Alves da Rocha
Conselheiro


Lauro Arcângelo Zanol
Conselheiro


Lorival Souza da Silva
Secretário